



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal nº 1.967/2018, publicada em 19 de novembro de 2018

Quinta-feira, 23 de fevereiro de 2023

Ano VI | Edição n.º 997

Total de Páginas: 003

www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diariooficial

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

ERRATA - AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 021/2023. RESERVA DE COTA DE 25% PARA MEI/ME/EPP (LC 147/2014). Tendo em vista correções no Termo de Referência do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global por LOTE, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para realização de serviços de Transporte Escolar, destinados aos Alunos da Rede Pública de Ensino do Distrito da Triolândia, por um período de 12 (doze) meses, de acordo com solicitação da Secretaria de Educação de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, o mesmo será realizado no dia 08/03/2023 com recebimento das propostas até as 14h00min, abertura das propostas das 14h01min às 14h29min e início da sessão de disputa de preços 14h30min. O valor total estimado para tal contratação será de R\$ 226.560,00 (duzentos e vinte e seis mil quinhentos e sessenta reais). O edital na íntegra estará disponível para consulta no endereço supra, junto ao Setor de Compras e Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h45min às 11h45min e das 13h00min às 17h00min e no endereço eletrônico www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br. Informações e consultas através do e-mail pmrpinhal@uol.com.br ou compras.pmrpinhal@gmail.com ou através dos Telefones (43) 35518301 / 35518320. **DÚVIDAS SOBRE O SISTEMA BLL COMPRAS:** poderão ser esclarecidas através dos canais de atendimento da BLL COMPRAS (Bolsa de Licitações do Brasil) informados no site www.bll.org.br ou pelo telefone (41) 3097-4600 - Central de Atendimento em Curitiba. Ribeirão do Pinhal, 23 de fevereiro de 2023. Fayçal Melhem Chamma Junior - Pregoeiro Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023

O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL, torna público que às 09:30 horas do dia 09/03/2023, na plataforma BLL COMPRAS, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

Objeto	Quantidade	Valor Total (R\$)	Prazo (Dias)
VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICK	1	105.853,33	180

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Fayçal Melhem Chamma Junior, Paraná, Brasil - Telefone: (43) 3551-8320 - E-mail compras.pmrpinhal@gmail.com e pmrpinhal@uol.com.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Rua Paraná 983 - Centro no Departamento de Compras e Licitações, das 08:00 às 16:30 horas. Ribeirão do Pinhal, 22 de fevereiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

PORTARIA 026/2023

O Senhor Dartagnan Calixto Fraiz, Prefeito Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei.

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, as Sras. Andrea Aparecida Miano, Diana Rosa da Silva e Letícia Zanelato dos Reis da função que vinham exercendo de **Professor PSS**, a partir do dia 01 de Fevereiro de 2023 (01/02/2023).

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, aos vinte e três do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

Gabinete do Prefeito.

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO – TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA - Nº 012/2023 - QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL E A SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO - HOSPITAL E MATERNIDADE DE RIBEIRÃO DO PINHAL, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

De um lado, o MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 76.968.064/0001-42, doravante denominado **CONCEDENTE**, e de outro lado a **SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO-HOSPITAL E MATERNIDADE DE RIBEIRÃO DO PINHAL** - inscrita no **CNPJ: 60.975.737/0099-65**.

DO OBJETO – Constitui objeto do presente Termo de Colaboração, o apoio financeiro de custeio na priorização e no desenvolvimento das ações no atendimento de saúde a toda população de forma integral, através dos serviços de urgência e emergência aos pacientes encaminhados pela Unidade Básica de Saúde - UBS ao hospital.

DO VALOR - R\$180.000,00 (Cento e oitenta mil reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES** – A vigência deste Termo de Colaboração será a partir da data de sua assinatura encerrando-se em 31/01/2024.

Ribeirão do Pinhal, 23 de fevereiro de 2023.

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal -

Osmar Eugênio Penso
Superintendente Sociedade Beneficente São Camilo

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

JUSTIFICATIVA

Referência: **Inexigibilidade de Chamamento Público – 012 /2023** - Repasse ao Terceiro Setor - **Termo de Colaboração 012/2023 de Transferência Voluntária – Subvenção Social.**

Base legal: Art. 31 e Art. 32 da Lei Federal 13019/2014, atualizada pela Lei 13204/2015 e Decreto Municipal nº 012/2017, **Leis Municipais** Lei Orgânica do Município, Lei de nº 2.196/2021 e 2.198/2021.

Entidade Privada Sem Fins Lucrativos: Sociedade Beneficente São Camilo.

- **CNPJ:** 60.975.737/0099-65.

- **Valor total do repasse:** R\$ 180.000,00(Cento e oitenta mil reais).

- **Período:** fevereiro a dezembro de 2023.

- **Lei Federal 13.019/2014 alterada pela 13.204/2015:**

Art. 32. Nas hipóteses dos Arts. 30 e 31 desta Lei, a ausência de realização de chamamento público será justificada pelo administrador público.

- **Justificativa da Inexigibilidade:** A Sociedade Beneficente São Camilo é a única entidade em nosso município que presta assistência de saúde à população em regime de internação e ambulatorial, e em atendimento de urgência e emergência, e está amparada pelas Leis acima citadas.

Ribeirão do Pinhal, 23 de fevereiro de 2023.

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal

Assinatura Digital